



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Subsecretaria Executiva

À Presidência do Inea,

Nos termos do §3º, art. 20 do Decreto nº 47.867, de 10/12/2021, do art. 5º da Resolução Seas nº 202, de 01/11/2024, e da decisão do Conselho Diretor do Inea em sua 731ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais, do dia 27/05/2025 (index 101527015), APROVO a inclusão no Banco de Projetos Ambientais (BPA) – Deliberação Inea nº 37/17, de 03/02/17, publicada no D.O. em 07/02/2017 –, e no Banco de Projetos de Conversão de Multa Ambiental (BProcam) – Decreto nº 47.867, de 10/12/2021, publicado no D.O. em 13/12/2021 - do Projeto “Fotografias Documental – Rebio Araras” (100477592, 100521149 e 100526172).

Encaminho o presente processo ao SERVTAC para ciência, e ao NUCONV do Inea para publicação no site do Inea do Projeto “Fotografias Documental – Rebio Araras” (100477592, 100521149 e 100526172), da Ata da 731ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais, do dia 27/05/2025 (101527015), e da presente decisão.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2025

FELIPE CRUZICK
Subsecretário Executivo
Secretaria de Estado de Ambiente e Sustentabilidade
Id. Funcional n.º 5140032-4



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Felipe Quadrio Cruzick, Subsecretário**, em 12/06/2025, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **101633472** e o código CRC **D5175E6D**.